



O ESPAÇO DA FILOSOFIA NO ENSINO MÉDIO INTEGRADO: UM ESTUDO SOBRE A PRESENÇA DA FILOSOFIA NO IFMG.

Fernando Ruiz Rosario¹; Alice Cristina Ferreira Junqueira²; Paulo Sávio Gomes Barbosa³

1 Orientador: Pesquisador do IFMG, Campus Ibitaré; Fernando.rosario@ifmg.edu.br

2 Bolsista IFMF, estudante do Técnico em Sistemas de Energias Renováveis integrado ao médio, Campus Ibitaré, alicebragajunqueira2016@gmail.com.

3 Bolsista IFMF, estudante do Técnico em Sistemas de Energias Renováveis integrado ao médio, Campus Ibitaré, paulogbd1490@gmail.com.

RESUMO

A pesquisa pretende compreender o cenário da Filosofia no IFMG, considerando a história, contingências políticas, desafios na contratação de professores e concepções conceituais sobre a área de conhecimento específica. Juntamente com a Sociologia, a Filosofia se tornou obrigatória enquanto disciplina apenas a partir de lei sancionada em 2008, o que criou uma disputa de espaço dentro dos componentes curriculares que compõem a Formação Geral Básica (FGB) no Ensino Médio (EM). A sua introdução no IFMG também passou por um período de adaptação, o que levou à contratação de professores e adequações de carga horária. Em se tratando de uma pesquisa de caráter exploratória e explicativa, em um primeiro momento serão levantadas informações por meio de documentos públicos para traçar o espaço atual da Filosofia na carga horária de cursos do EM. Serão analisados os Projetos Pedagógicos de Cursos (PPC) de todos os cursos do EM do IFMG, bem como os docentes responsáveis pela disciplina e suas formações acadêmicas. A partir disto, será verificado se a carga horária da disciplina é compatível e equivalente com os demais componentes curriculares. Quanto ao perfil docente, será utilizado o índice de Adequação da Formação Docente (AFD), que avalia o perfil de acordo com a formação acadêmica, para calcular o índice específico da Filosofia no IFMG. Avalia-se, considerando-se as especificidades de cada área do conhecimento dispostas nas Diretrizes Curriculares Nacionais de cursos de licenciatura, que apenas licenciados em Filosofia possuem o perfil adequado para ministrar tal disciplina. Verifica-se, até aqui, que o tratamento dado à Filosofia não é compatível com outros componentes curriculares da FGB, podendo-se constatar a oferta de disciplinas com carga horária inferior aos demais componentes, em formato interdisciplinar com a Sociologia, sem que isso esteja especificado de maneira clara nos PPC's, de maneira exclusiva para esses componentes e sem a presença em todos os anos do EM. Quanto à contratação de professores, também se verifica a existência de concursos que não exigem formação específica ou tratam Sociologia e Filosofia com equivalentes, o que não está em conformidade com a legislação e literatura sobre o assunto. Vale ressaltar que a pesquisa ainda está em andamento, de maneira que as conclusões são preliminares e dependem de aprofundamento de levantamento bibliográfico, de levantamento de dados e de análise das informações disponíveis.

PALAVRAS CHAVES: Filosofia. Ensino Médio. Formação Docente. Currículo.

INTRODUÇÃO:



A Lei no 11.684/2008 alterou a Lei de Diretrizes e Bases, reintroduzindo a obrigatoriedade do ensino de Filosofia e Sociologia no Ensino Médio. Contando com um período de adaptação para que os sistemas de ensino pudessem se adequar, diversos questionamentos e dúvidas surgiram sobre a maneira que essas disciplinas deveriam ser ensinadas, fazendo com que o Conselho Nacional de Educação se manifestasse, emitindo pareceres sobre o assunto.

O Parecer CNE/CEB nº 22/2008, sobre a implementação das disciplinas Filosofia e Sociologia no currículo do Ensino Médio, traz uma série de recomendações, dentre elas: que os componentes curriculares Filosofia e Sociologia são obrigatórios ao longo de todos os anos do Ensino Médio, que as escolas têm autonomia quanto à concepção pedagógica e à formulação de sua correspondente proposta curricular, desde que garantam sua completude e coerência, devendo dar o mesmo valor e tratamento aos componentes do currículo que são obrigatórios, a implantação obrigatória dos componentes curriculares Filosofia e Sociologia em todas as escolas, públicas e privadas, que os sistemas de ensino devem zelar para que haja eficácia na inclusão dos referidos componentes, garantindo-se aulas suficientes em cada ano e professores qualificados para o seu adequado desenvolvimento.

Embora o Ensino Médio esteja passando por novas reformulações, tal como a implementação do Novo Ensino Médio (Lei nº 13.415/2017) nas redes de ensino brasileiras e a discussão das Diretrizes Indutoras do CONIF (2018) na rede Federal da EPTT, compreender o processo de inclusão da Filosofia no IFMG ajudará a discutir os próximos passos do seu papel dentro da instituição.

O IFMG, criado em 2008, seguindo a legislação, implementou as disciplinas de Filosofia e Sociologia em seus cursos de Ensino Médio. Porém, dada a sua característica multicampi, tal introdução aconteceu de diferentes maneiras, sendo que o nome da disciplina e formato apresenta variações dentro da instituição.

A presente pesquisa tem por objetivo verificar as diferentes maneiras como a Filosofia aparece nos currículos dos cursos de Ensino Médio do IFMG, bem como a carga horária reservada para a disciplina. Também pretende verificar o perfil dos docentes que atuam na área e a formação acadêmica..

METODOLOGIA:

A pesquisa possui aspectos explanatórios e explicativos. Por um lado, pretende recolher informações sobre o processo de implementação de uma obrigação legal, desvelando aspectos burocráticos e processos políticos institucionais. Por outro, quer explicitar como tais aspectos causam um cenário de precarização do ensino, ao não possibilitar a contratação de profissionais com formação adequada para ministrar disciplinas de Filosofia e Sociologia. Dentre essas causas, uma das hipóteses é que a formação de docentes, inicial e continuada, é insuficiente para mostrar as especificidades das diversas áreas do conhecimento.

Para tanto, utiliza levantamentos bibliográficos (legislação, artigos científicos e outras fontes bibliográficas) e levantamentos documentais (atas de reuniões, projetos pedagógicos de cursos, atas de reuniões e outros repositórios oficiais) para que possamos traçar os cenários do IFMG antes da obrigatoriedade do ensino de Filosofia e Sociologia até os dias atuais.

Quanto à formação docente, utiliza o índice de Adequação de Formação Docente (AFD) para verificar a situação atual da Filosofia no IFMG. Tal índice, desenvolvido pelo INEP, classifica os docentes em 5 grupos diferentes com base em suas formações em comparação às disciplinas que



atuam no Ensino Médio. São considerados professores com formação adequada aqueles que estão no grupo 1, ou seja, que possuem licenciatura ou formação complementar de professor na área específica.

O desenvolvimento da pesquisa acontece no IFMG Campus Ibirité, por meio da utilização de espaços e infraestrutura (biblioteca, internet, laboratório de pesquisa com computador e impressora).

RESULTADOS E DISCUSSÕES:

Como a pesquisa ainda está em fase inicial e se encontra em fase de levantamento de dados, ainda não é possível extrair conclusões robustas sobre o objeto da pesquisa. Porém, alguns apontamentos iniciais já são possíveis de serem feitos, tais como: há cursos onde não há a presença de Filosofia e Sociologia em todos os anos do Ensino Médio, a carga horária dessas disciplinas são inferiores a outras da FGB, há professores sem licenciatura na área específica atuando, há a realização de concursos aglutinando diversas áreas. Com os dados atuais, já é possível dizer que o IFMG não considera as disciplinas de Filosofia e Sociologia com o mesmo valor e tratamento dos demais componentes do currículo, seja em termos de espaço no currículo, seja na maneira como contrata professores. Porém, ainda é necessário concluir os levantamentos para que discussões mais aprofundadas possam ser realizadas..

CONCLUSÕES:

Os resultados preliminares desta pesquisa sobre o ensino de Filosofia no IFMG indicam a necessidade de uma análise mais aprofundada do currículo nos diversos campi e da formação dos docentes que atuam na área. Embora a legislação estabeleça a obrigatoriedade da disciplina, a implementação no instituto apresenta desafios e variações significativas entre os diferentes campi. A partir da análise dos dados coletados até o momento, é possível observar que o tratamento dado à Filosofia no IFMG não é equivalente aos demais componentes do currículo, seja em termos de espaço no currículo, seja na maneira como contrata professores. A pesquisa em andamento busca contribuir para um melhor entendimento do cenário atual e apontar caminhos para a melhoria do ensino de Filosofia no IFMG, garantindo a formação integral dos estudantes e o cumprimento das diretrizes curriculares.

REFERÊNCIAS:

BRASIL. Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996. *Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional*. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm.

BRASIL. Decreto no 3.276, de 6 de dezembro de 1999. *Dispõe sobre a formação em nível superior de professores para atuar na educação básica, e dá outras providências*. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D3276.htm.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Nota Técnica nº 020/2014. Indicador de adequação da formação do docente da educação básica. Brasília, DF: Inep, 2014. Disponível em:



https://download.inep.gov.br/informacoes_estatisticas/indicadores_educacionais/2014/docente_formacao_legal/nota_tecnica_indicador_docente_formacao_legal.pdf>.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Nota Técnica nº 1/2021/CGCQTI/DEED. Atualização da metodologia de cálculo do Indicador de Adequação da Formação do Docente considerando a nova classificação de cursos superiores (Cine Brasil). Brasília, DF: Inep, 2021. Disponível em:

https://download.inep.gov.br/informacoes_estatisticas/indicadores_educacionais/2021/SEI_INEP_0644683_Nota_Tecnica.pdf>.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Percentual de docentes por grupo do indicador de adequação da formação do docente - Escolas - 2022. Brasília, 2022. Disponível em:

<https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/indicadores-educacionais/adequacao-da-formacao-docente>>.

BRASIL. Lei nº 11.684, 2 de junho de 2008. Altera o art. 36 da Lei n 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir a Filosofia e a Sociologia como disciplinas obrigatórias nos currículos do ensino médio. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 3 jun. 2008. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111684.htm>.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Parecer CNE/CEB nº 38/2006, aprovado em 7 de julho de 2006. Inclusão obrigatória das disciplinas de Filosofia e Sociologia no currículo do Ensino Médio. Brasília, DF, 2006. Disponível em: <https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE_pceb03806.pdf?query=Sociologia>.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara Superior de Educação. Parecer CNE/CES nº 492/2001. Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de Filosofia, História, Geografia, Serviço Social, Comunicação Social, Ciências Sociais, Letras, Biblioteconomia, Arquivologia e Museologia. Brasília, DF, 2001. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CES0492.pdf>>.

BRASIL. Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017. Institui o Novo Ensino Médio. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 17 fev. 2017. Disponível em: <<https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=1&data=17/02/2017>>.

CONIF. Fórum de Dirigentes de Ensino. Diretrizes indutoras para a oferta de cursos técnicos integrados ao Ensino Médio na rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, Setembro/2018. Disponível em <https://portal.conif.org.br/images/Docs/estudos/diretrizes-para-a-educacao-profissional-e-tecnologica-do-brasil_digital.pdf>.



seminário
de iniciação
científica

ISSN 2558-6052



FRANCKLIN, Adelino. A carga horária do ensino de filosofia no novo ensino médio. Griot : Revista de Filosofia, [S. l.], v. 23, n. 3, p. 156–166, 2023. DOI: 10.31977/grirfi.v23i3.3462. Disponível em: <<https://periodicos.ufrb.edu.br/index.php/griot/article/view/3462>>.

OLIVEIRA, Pablo Menezes e. Educação e formação humana: o lugar ocupado pelas “Humanas” nos Institutos Federais de Educação Tecnológica. Debates em Educação, Maceió, v. 11, n. 24, p. 600-612, ago. 2019. ISSN 2175-6600. Disponível em: <<https://www.seer.ufal.br/ojs2-somente-consulta/index.php/debateseducacao/article/view/6901>>.